



GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"



Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel de um lado o **LOCADOR** e de outro o **MUNICÍPIO**, já qualificados, têm justo e contratado o que segue:

CONDIÇÕES:

- a) O Locador dá em locação ao **MUNICÍPIO**, o imóvel **OBJETO** do presente contrato, pelo **PRAZO** e **PREÇO** acima especificados;
- b) é de inteira e exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**, a aquisição de apólice de seguro contra incêndio assumindo integralmente os riscos e prejuízos decorrentes de sua omissão;
- c) o pagamento das taxas de água, luz e telefone resultantes do uso da área locada será de responsabilidade **MUNICÍPIO**;
- d) a locação não poderá ser rescindida antes da quitação geral do custo da obra de reforma, exceto com a concordância expressa de ambas as partes ou como medida de interesse público;
- e) fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

LUIZ ANTONIO PALHARIN
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO PALHARIN
PREFEITO

Balneário Pinhal/RS, 31 de dezembro de 2013.

SAPP - SOCIEDADE AMIGOS DA PRAIA DE PINHAL
LOCADOR

Testemunhas:

1ª)

Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602

2ª)

Márcia Elaine Zimmer
CIC/MF nº 952.096.110-00
CI/SSP/RS nº 9066830226



GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO nº 269/2013

LOCADOR: SAPP – SOCIEDADE AMIGOS DA PRAIA DO PINHAL, com sede na Avenida General Osório nº 1030, Bairro Centro, no Município Balneário Pinhal/RS, CEP 95.599-000, neste ato representada por seu presidente **RAUL CESAR RIGOTTI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, inscrito no CIC/MF sob nº 363.240.600/63, CI/SSP/RS nº 2014898965, residente e domiciliado no Balneário Pinhal/RS, na Avenida General Osório nº 770, Bairro Centro, CEP 95.599-000.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Itália nº 3100, CEP 95.599-000, fone (051) 3682.1122, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.611.339/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ ANTONIO PALHARIN**.

OBJETO: Locação do espaço do antigo restaurante da Sociedade Amigos da Praia do Pinhal – SAPP, situada na Avenida General Osório nº 1030, na sede do Balneário Pinhal/RS, CEP 95.599-000.

VALOR: O locatício mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e será abatido do custo despendido pelo Município na obra de reforma do imóvel que não poderá exceder o valor de R\$ 35.000,00.

PRAZO: Será equivalente ao número de meses apurado a partir das amortizações dos locatícios no efetivo custo da reforma.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E PESCA**